

REGULAMENTO GRAND VESTIBULAR 2019.2

A Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, abre o Concurso Grand Vestibular 2019.2, que ocorrerá no dia 14 de setembro de 2019, para ingresso em seus Cursos de Graduação, no semestre de 2019.2, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente).

1. DA VALIDADE

Os resultados do Concurso Grand Vestibular 2019.2, cujas normas constam nesse Regulamento, são válidos apenas para o ingresso no ano letivo de 2019.2.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Concurso Grand Vestibular 2019.2 poderá ser realizada:

I) NA SEDE DA FVJ

II) VIA INTERNET

2.2 - Para realizar a inscrição NA SEDE DA FVJ, o candidato ou qualquer pessoa de sua confiança (não é necessário Procuração) deverá proceder da seguinte maneira:

a) dirigir-se ao Setor Comercial da Instituição, até o dia **13 de setembro de 2019**, no horário de expediente externo, e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em moeda corrente ou cartão de crédito, quando receberá o **Requerimento de Inscrição**.

b) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição.

c) anexar ao Requerimento de Inscrição:

- Fotocópia do documento de Identidade, nítida, frente e verso, de modo a permitir a identificação do candidato por meio da assinatura, da fotografia e da impressão digital;

- 2 (duas) fotos 3x4 (coloridas ou em preto e branco), obrigatoriamente recentes;

d) ENTREGAR, obrigatoriamente, até o dia **13 de setembro de 2019**, o Requerimento de Inscrição (assinado), diretamente ao Setor Comercial da FVJ. O Requerimento de Inscrição ficará no Setor Comercial da Instituição de Ensino e o Comprovante de Requerimento de Inscrição será, no ato, carimbado e devolvido ao candidato. Nesse caso o Comprovante de Requerimento de Inscrição, devidamente carimbado, **comprova a inscrição do candidato** e será indispensável para a realização das provas;

2.3 - Para realizar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) entrar no site www.fvj.br, até o dia **13 de setembro de 2019**, preencher integralmente o **Formulário de Inscrição Online** clicando no link **QUERO ME INSCREVER**. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções do Guia do Vestibulando, bem como as instruções específicas para essa modalidade de inscrição, ambas disponíveis no site;

b) **imprimir** o Requerimento de Inscrição e o Boleto de pagamento;

c) anexar ao Requerimento de Inscrição o seguinte:

- Fotocópia do Documento de Identidade, nítida, frente e verso, de modo a permitir a identificação do candidato por meio da assinatura, da fotografia e da impressão digital;

- 2 (duas) fotos 3x4 (coloridas ou em preto e branco), obrigatoriamente recentes;

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, usando o Boleto de pagamento, até o dia **13 de setembro de 2019**. Esse pagamento poderá ser efetuado via INTERNET, em postos de autoatendimento ou em qualquer agência bancária do Território Nacional;

e) **entregar**, obrigatoriamente, até o dia **13 de setembro de 2019**, o **Requerimento de Inscrição (assinado)**, diretamente ao **Setor Comercial da FVJ**. O Requerimento de Inscrição ficará no Setor Comercial da Instituição de Ensino e o Comprovante de Requerimento de Inscrição será, no ato, carimbado e devolvido ao candidato. Nesse caso o Comprovante de Requerimento de Inscrição, devidamente carimbado, **comprova a inscrição** do candidato e será indispensável para a realização das provas;

f) A FVJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados no item 2.3 "b" deste Edital.

2.4 - O candidato que não observar, rigorosamente, o estabelecido nos itens 2.2 e 2.3 terá sua inscrição indeferida.

2.5 - A inscrição no Concurso Grand Vestibular 2019.2 dará direito ao candidato de fazer 2 (duas) opções (**opção 1 e opção 2**), dentre todos os Cursos de Graduação oferecidos pela FVJ, relacionados no Quadro Geral de Vagas, conforme instruções nesse regulamento.

a) Grupo 1: CURSOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

b) Grupo 2: CURSOS DA ÁREA DE HUMANAS

2.6 - As opções indicadas pelo candidato devem ser diferentes entre si. Caso contrário, será anulada a **opção 2**.

2.7 - As opções indicadas pelo candidato e não relacionadas no Quadro Geral de Vagas presente nesse regulamento serão canceladas. Se todas as opções forem inexistentes, a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

2.8 - O Requerimento de Inscrição do candidato com menos de dezoito anos deverá conter a assinatura do pai ou responsável.

2.9 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade apenas as **Cédulas de Identidade**, em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretaria da Justiça do Trabalho, Forças Armadas e Polícia Militar e as Carteiras Profissionais, expedidas por Conselhos Profissionais, desde que permitam o confronto das impressões digitais.

2.9.1 - Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem, desde que permitam o confronto das impressões digitais

2.10 - Os candidatos que não concluírem o Ensino Médio até o dia **13 de setembro de 2019** poderão realizar as provas do Concurso Vestibular como **Candidatos por Experiência**, não concorrendo à classificação.

2.11 - É da responsabilidade do candidato ou do responsável por sua inscrição o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.12 - Cada candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Caso requeira mais de uma, será considerada a de data mais recente.

2.13 - A Confirmação da Inscrição de todos os candidatos, contendo dados extraídos do Requerimento de Inscrição e o local de realização das provas, estará disponível no site www.fvj.br, a partir de **04 de setembro de 2019**.

2.13.1 - Essa confirmação poderá ser requerida junto ao Setor Comercial por todos os candidatos, exceto àqueles que se inscreveram via INTERNET e indicaram seu endereço eletrônico. A estes, a confirmação será enviada via *e-mail*.

2.13.2 - Caso o candidato constate divergências entre as informações do Requerimento de Inscrição e as da Confirmação da Inscrição, deverá entrar em contato com o Setor Comercial da FVJ até o dia **13 de setembro de 2019**, para as devidas correções. Nesse mesmo período o candidato poderá, ainda, solicitar alterações referentes às opções quanto ao Curso. Após esse prazo, nenhuma solicitação de alteração será aceita.

2.13.3 - Caso o candidato **não receba** a Confirmação de Inscrição até o dia **13 de setembro de 2019**, deverá entrar em contato com o Setor Comercial da FVJ, até o dia **13 de setembro de 2019**, através do Fone **(88) 3421-9797/9757** ou *e-mail* comercial@fvj.br, para confirmar a Inscrição. Pelo motivo acima exposto, alerta-se para a necessidade do correto preenchimento do campo **Endereço**

para **Correspondência e/ou endereço eletrônico**, no Requerimento de Inscrição.

2.14 - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.15 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DATA E LOCAL DAS PROVAS

3.1 - As provas serão realizadas nos dias:

14/09/2019

PROVA

3.2 - As provas serão realizadas na seguinte cidade:

CÓDIGO	LOCAL - C I D A D E
1	FVJ - ARACATI

3.2.1 - Os candidatos serão distribuídos em salas da SEDE da FVJ. Essa distribuição deverá ser feita prioritariamente por ordem alfabética dos nomes dos candidatos indicados no Requerimento de Inscrição. Em vista disso, alertamos para a necessidade do correto e completo preenchimento do **NOME DO CANDIDATO**.

3.3 - Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências determinadas pela FVJ.

4. DOS CURSOS

4.1 Os cursos ofertados estão distribuídos nas seguintes áreas: Humanas, Saúde, Educacional, Gestão e Turismo. Assim distribuídos:

- a) Área de Humanas: Direito
- b) Área da Saúde: Enfermagem, Farmácia, Educação Física Bacharelado, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.
- c) Área Educacional: Pedagogia
- d) Área de Gestão: Administração e Ciências Contábeis.
- e) Área de Turismo: Gastronomia

5. DAS PROVAS

5.1 - O candidato deverá estar no local de realização das provas, às **08h00min**, munido de:

- a) original do Documento de Identidade, cuja cópia foi anexada ao Requerimento de Inscrição;
- b) Comprovante de Requerimento de Inscrição, com a fotografia nele colada, com o comprovante de pagamento do Requerimento.
- c) caneta esferográfica de **tinta preta**.

5.2 - As provas terão início, impreterivelmente, às **08h30min**. O candidato que chegar atrasado a qualquer das provas não poderá realizá-la.

5.3 - A prova obedecerá à seguinte disposição:

Dia 14 de setembro de 2019, das **08h30min** às **10h30min**.

Compõe-se de 2 (duas) disciplinas:

1. PORTUGUÊS (05 questões), 2. ATUALIDADES (05 questões)

5.4 - As provas apresentarão questões de proposições múltiplas.

5.4.1 - As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 5 (cinco) proposições, identificadas pelas letras A, B, C, D e E, das quais somente uma deverá ser verdadeira. A resposta será a proposição verdadeira e será unicamente uma das proposições apresentadas.

5.5 - A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada com caneta esferográfica de **tinta preta**. Os cartões não poderão ser substituídos, em caso de marcação errada pelo candidato.

5.5.1 - Somente as marcações constantes no cartão-resposta serão consideradas para efeito de avaliação do candidato.

5.6 - O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

5.7 - Não será permitida comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, nem o porte/uso de calculadora, telefone celular, bip, telemensagem ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos nos itens 10.11 e 10.11.1.

5.8 - Será eliminado do Concurso Grand Vestibular o candidato que durante as provas praticar atos contra as normas ou a disciplina.

5.9 - O candidato só poderá se retirar, definitivamente, do grupo de realização das provas, a partir das **09h30min**.

5.10 - Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de **3 (três) candidatos**.

6. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

6.1 - Nas questões com **duas ou mais** respostas, serão anuladas, e **pontuaram de forma igualitária para todos os candidatos**.

6.6 - A pontuação do candidato, em cada disciplina, será a soma das pontuações obtidas nas questões.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A pontuação do candidato no concurso, utilizada para fins de classificação, será a soma das pontuações obtidas em todas as disciplinas.

7.2 - O candidato que zerar a uma das provas estará automaticamente desclassificado.

7.3 - Para efeito de matrícula, a classificação dos candidatos por curso dar-se-á na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na correção das provas, com estrita observância dos critérios de desempate.

I – A relação dos candidatos classificados, bem como a lista de espera, será estabelecida respeitando-se a **opção 1**.

II – Para os candidatos aos cursos listados nas letras “**a**”, “**b**”, “**c**”, “**d**” e “**e**” do item 4.1 deste Edital, far-se-á a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:

a) 50% das vagas anuais (quando não for inteiro arredonda-se para o inteiro posterior) serão preenchidas, respeitando-se a **opção 1** dos candidatos;

b) as vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos inscritos em **opção 2** em igualdade de condições, excluídos os já classificados no item “**a**”;

c) após o estabelecimento dos candidatos classificados, conforme explicitado nos itens “**a**” e “**b**”, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da soma dos pontos por eles obtidos;

d) os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “**b**” deste parágrafo.

7.4 - Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate, na ordem abaixo:

a) maior pontuação obtida nas disciplinas, na seguinte seqüência hierarquizada: Português, Atualidades;

c) candidato mais idoso.

7.5 – Os três primeiros colocados serão contemplados com bolsas equivalente a pontuação obtida na prova.

7.6 – As Bolsas indicadas no site da FVJ serão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:

7.6.1 - bolsa de até 100% (cem por cento) para o 1º colocado geral no concurso Grand Vestibular 2019.2. observando-se a alínea “a”, do ítem 7.4 e o ítem 7.5 **A nota do candidato confirmará a bolsa que será garantida.**

7.6.2 - bolsa de até 100% (cem por cento) para o 2º colocado geral no concurso Grand Vestibular 2019.2. observando-se a alínea “a”, do ítem 7.4 e o ítem 7.5 **A nota do candidato confirmará a bolsa que será garantida.**

7.6.3 - bolsa de até 100% (cem por cento) para o 3º colocado geral no concurso Grand Vestibular 2019.2. observando-se a alínea “a”, do ítem 7.4 e o ítem 7.5 **A nota do candidato confirmará a bolsa que será garantida.**

8. DA MATRÍCULA

8.1 - Os candidatos classificados no Concurso Grand Vestibular para o 2º período letivo de 2019 efetuarão matrícula até o dia 16/08/2019.

8.2 - A documentação, os procedimentos e as normas para a realização da matrícula serão objeto de Regulamento específico.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 - Poderá ser concedida isenção total ou parcial (50%) da taxa de inscrição a candidatos que comprovarem impossibilidade de pagamento, exceto àqueles que realizarem o vestibular por Experiência. Para essa comprovação, um formulário próprio numerado (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição) deverá ser retirado nos dias 05, 06 e 09 de setembro de 2019, junto ao Setor Comercial da FVJ.

Esse formulário deverá ser devolvido, no mesmo local de onde foi retirado, no período de 10 a 12 de setembro de 2019, no horário das 07h30min às 21h30min.

9.2 - A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá também ser concedida a candidatos que não possuírem curso de graduação e estiverem no efetivo exercício do magistério da Rede Pública de Ensino, no Estado do Ceará, compreendendo a Educação Infantil (creches e pré-escolas), o Ensino Fundamental (1º Grau) e o Ensino Médio (2º Grau). Para estes, quando concedida, a isenção será total. Esses candidatos só poderão se inscrever nos cursos de Licenciatura ou Pedagogia da Faculdade do Vale do Jaguaribe, de acordo com o quadro geral de vagas para o Concurso Grand Vestibular – 2019.2.

9.2.1. O pedido de isenção deverá ser feito nos locais mencionados no item 9.1 deste Edital, obedecendo às datas ali indicadas para retirada e devolução dos formulários.

9.2.2. Para o gozo dessa isenção, os professores efetivos da rede pública de ensino do Ceará deverão apresentar a Portaria de Admissão, emitida pela

Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Os Professores Admitidos em Caráter Temporário (ACT) deverão apresentar a Portaria de Contratação.

9.2.3. Para os professores das redes federal e municipal de ensino, o comprovante do atual e efetivo exercício do magistério será o contra-cheque emitido pelo Órgão Empregador, referente ao mês imediatamente anterior à data da publicação deste Regulamento.

9.3 - A falta de qualquer documento solicitado para comprovar as situações previstas nos itens 9.1 ou 9.2, ou utilização do formulário para solicitação de isenção fotocopiado, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

9.4 - Os pedidos deferidos com base nos itens 9.1 ou 9.2 serão divulgados no mesmo local em que foram requeridos, no dia 13 de setembro de 2019. Os candidatos que obtiverem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão retirar os Requerimentos de Inscrição nos locais em que a solicitaram, no dia 13 de setembro de 2018, no horário das 10h às 21h30min. Aqueles que obtiverem isenção parcial deverão observar que o pagamento da importância de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuado até o dia 14 de setembro de 2019 no horário de atendimento externo das agências bancárias credenciadas ou no Caixa da própria FVJ. Os demais procedimentos são idênticos aos dos candidatos que obtiverem isenção total.

9.5 - Os candidatos que solicitarem isenção com base no item 9.1 deste Edital poderão ser entrevistados a critério da FVJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular, a FVJ, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

10.2 - Será eliminado do Concurso Grand Vestibular 2019.2 o candidato que, durante as provas, praticar atos contra as normas ou a disciplina.

10.3 - Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Grand Vestibular 2018.2 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.4 - A FVJ não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos, durante o Concurso Vestibular. Recomenda, portanto, que cada candidato leve para as provas somente o material estritamente necessário à realização delas.

10.5 - O acesso aos grupos de realização das provas só será permitido aos candidatos neles inscritos e às pessoas credenciadas pela FVJ.

10.6 - A FVJ divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Grand Vestibular 2019.2.

10.7 - A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, será divulgada pela FVJ, nela constando: nome, número do candidato e respectivo número do Documento de Identidade. O boletim de desempenho ficará disponibilizado na INTERNET, no site www.fvj.br.

10.8 - Somente caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas, devendo ele ser interposto ao Setor Comercial da FVJ, **exclusivamente pelos candidatos**, até as 21h do dia 16 de setembro de 2019, sendo irrecorrível a decisão. Os recursos deverão ser apresentados em duas vias, com as seguintes especificações:

- a) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- b) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes;
- c) conter capa, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade e a assinatura do candidato;
- d) ser apresentado digitado.

10.8.1 - Os recursos deverão ser entregues no Setor Comercial da FVJ no prazo acima previsto.

10.8.2 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

10.9 - Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos de qualquer disciplina. Não serão fornecidos originais ou cópias das provas.

10.10 - Em caso de **mudança de endereço**, após a inscrição neste Concurso Vestibular, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando seu respectivo número de inscrição), por escrito, ao Setor Comercial da FVJ.

10.11 - O candidato portador de deficiência deverá comprová-la com o respectivo laudo médico, até o dia 12 de setembro de 2019, junto à FVJ, para que sejam propiciadas condições que lhe permitirão a realização das provas.

10.11.1 - O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, através de laudo médico, junto à FVJ, até a data supramencionada.

10.12 - Os candidatos inscritos no Concurso Grand Vestibular 2019.2 que já forem alunos da instituição, funcionários ou parentes de funcionários em primeiro grau, não terão direito as bolsas constantes no item 7.6.

10.13 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Regulamento e nos Cadernos de Provas, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Grand Vestibular 2019.2.

10.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Faculdade do Vale do Jaguaribe.

Aracati, 04 de setembro de 2019.

Antonio Henrique Dummar Antero
Diretor Geral - FVJ